

LEI Nº 1.771/2010.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.749/2010, e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais lhe confere o Art. 66, III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou o **Projeto de Lei Nº. 022/2010** e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo IV, parte integrante da Lei Municipal nº 1.749/2010, de 22. De abril de 2010, passa a ser substituído pelo ANEXO IV, anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2010.


MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO

ANEXO IV
DAS EQUIPES TECNICOS PEDAGOGICA

CLASSIFICAÇÃO	EQUIPE
CRECHE	01 Diretor - B
Escolas que funcionam Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Multisseriadas	01 Coordenador(a) Pedagógico
Escolas onde funcionam Educação Infantil	01 Diretor(a) - B 01 Coordenador(a) Pedagógico 01 Secretário
Escolas onde funcionam Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Escolas onde funcionam Ensino Fundamental – Anos iniciais	01 Diretor(a) - B 01 Coordenador(a) Pedagógico 01 Coordenador(a) Biblioteca 01 Coordenador(a) de Laboratório de Informática 01 Secretário
Escolas onde funcionam Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.	01 Diretor(a) - A; 01 Diretor Adjunto 02 Coordenador(a) Pedagógico 01 Coordenador(a) Biblioteca 01 Coordenador(a) Laboratório de Informática 01 Secretário
Escolas onde funcionam Ensino Fundamental	01 Diretor(a) - A; 01 Diretor(a) Adjunto 01 Coordenador(a) pedagógico 01 Coordenador(a) Biblioteca 01 Coordenador(a) Laboratório de Informática 01 Secretário
Secretaria de Educação	Coordenador(a) Pedagógico Inspetor(a) Escolar

